

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/13, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR TERMO DE ADESÃO COM O ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a assinar termo de adesão com o Estado do Rio Grande do Sul, cujo objetivo é aderir ao Programa Estadual Passe Livre Estudantil, conforme minuta de edital de convocação dos Municípios e termo de adesão que seguem anexos e são partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal